



IPHAN E MUNICÍPIOS

em defesa do Patrimônio
Cultural Brasileiro

Em todas as capitais e em mais de 30 escritórios no interior do País, o Iphan conta com equipes parceiras dos municípios para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Você sabia que o Iphan deve ser consultado durante o processo de licenciamento ambiental?

O licenciamento ambiental é uma etapa indispensável para o desenvolvimento sustentável das cidades. Ele garante que obras de infraestrutura, além de promoverem progresso, respeitem e preservem o patrimônio cultural e ambiental de nossas comunidades.

Durante esses projetos, podem surgir descobertas importantes, como:

- ✓ sítios arqueológicos,
- ✓ incidência de bens culturais imateriais e também
- ✓ bens materiais tombados.

Proteger esse patrimônio é uma obrigação legal e um compromisso ético que envolve todos os níveis de governo.



Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Como meu município pode investir na preservação do Patrimônio Cultural com recursos da PNAB?

O município precisa incluir ações e projetos nessa temática em seu Plano de Ação, e detalhar como será a aplicação dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR).

Após a aprovação do Plano de Trabalho e do PAAR municipal pelo Ministério da Cultura, o município pode executar diretamente os recursos, ou fazer repasses para execução de ações do patrimônio cultural selecionadas a partir de editais específicos.

Exemplos de ações de Fomento ao Patrimônio Cultural que podem ser executadas com recursos da PNAB

Premiações; projetos de criação, estruturação, manutenção, conservação de uso de espaços destinados à promoção do patrimônio cultural; ações de apoio à realização de celebrações e manifestações que constituem o patrimônio cultural; produção de documentação e material audiovisual; organização e tratamento de acervos; elaboração de projetos para intervenção e conservação de imóveis, conjuntos urbanos e arquitetônicos, acervos e coleções de bens móveis; e ações de Educação Patrimonial.

Para saber mais: gov.br/iphan/pt-br/assuntos/pnab



LEI ROUANET

para o Patrimônio Cultural

A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, é o principal mecanismo de incentivo fiscal para o fomento da atividade cultural no Brasil. Com esse mecanismo, conhecido como mecenato, o Incentivo a Projetos Culturais concede a pessoas físicas e empresas (tributadas com base no lucro real) a opção de deduzir do Imposto de Renda o investimento em projetos culturais previamente aprovados pelo Ministério da Cultura (MinC).

Os projetos de patrimônio cultural inscritos na Lei Rouanet têm a vantagem de dedução de 100% do valor do incentivo e possuem limites de quantidades e valores de projetos diferenciados em relação a outras áreas culturais.

Podem ser financiados com recursos da Lei Rouanet projetos de educação patrimonial; de preservação do patrimônio arqueológico, de acervos arquivísticos e do artesanato tradicional; de identificação do patrimônio material; de salvaguarda do patrimônio imaterial; e de elaboração de projetos executivos e intervenções de conservação e restauro de bens imóveis, móveis e integrados.





Nessa diversidade de segmentos do patrimônio cultural brasileiro, podem ser propostos vários tipos de produtos, como obras, inventários, pesquisas, cursos, oficinas, cartilhas, livros, materiais didáticos, aplicativos, jogos, documentários, exposições, festivais, entre muitos outros.

Estados e municípios também podem submeter propostas à Lei Rouanet por meio de órgãos da administração indireta, como fundações, ou por associações de amigos, por exemplo.

As propostas podem ser enviadas no período de 1º de fevereiro até 31 de outubro de cada ano, por meio do salic.cultura.gov.br



Para saber mais

pronac@iphan.gov.br

(61) 2024-5475



ASSESSORIA TÉCNICA

para Arquivos Públicos
e Comunitários

○ **Centro de Documentação do Patrimônio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CDP/Iphan)** se propõe a realizar ações de orientação para a organização, tratamento técnico, conservação preventiva e difusão do patrimônio cultural documental em arquivos públicos e comunitários. Por meio da articulação com os seus parceiros, podem ser realizados treinamentos, oficinas, palestras, workshops, bem como assessoria para a construção de legislação arquivística e arquivos públicos nos municípios.



Endereço

SEPS Quadra 702/902, Bloco B
Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, 4º andar
Brasília/DF - CEP: 70390-025



Atendimento

Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.
Telefones: (61) 2024-6022 / 2024-6005
E-mail: centro.documentacao@iphan.gov.br



SISTEMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (SNPC)

O SNPC é uma rede de colaboração e cooperação entre entes federados (municípios, estados, Distrito Federal e União) e organizações da sociedade civil (associações, ONGs, fóruns, coletivos etc.), que promove a gestão conjunta das políticas públicas setoriais de patrimônio cultural, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura.

Como funciona o SNPC?

O SNPC atua por meio de pactuação para gestão compartilhada do patrimônio cultural nas seguintes ações:

- ✓ Integração da política setorial de patrimônio cultural ao Sistema Nacional de Cultura
- ✓ Desenvolvimento de capacidades institucionais e administrativas para estruturação de políticas para patrimônio
- ✓ Fomento às políticas de preservação para patrimônio cultural

Qual é o objetivo do SNPC?

Articular entes federativos e organizações representativas da sociedade para implementação de políticas e de programas de patrimônio cultural de forma transversal, diversa e colaborativa, garantindo a ampliação do alcance da política de patrimônio nos territórios.



Para saber mais

snpc@iphan.gov.br | (61) 2024-5449

NOVO PAC

Programa de Aceleração do Crescimento

O orçamento total do Novo PAC para o campo do Patrimônio Cultural, em 2024, foi estimado em **R\$ 771 milhões**, sendo R\$ 730 milhões para execução de obras e R\$ 41 milhões para a contratação de projetos arquitetura, engenharia e complementares.

Quem é o público-alvo?

Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos últimos dois anos, o Iphan selecionou **249 ações**, sendo **144 referentes à retomada, início ou conclusão de obras** no âmbito do PAC Obras, e **105 referentes à contratação de novos projetos** técnicos de arquitetura e complementares de engenharia para a preservação de patrimônios culturais materiais, imateriais e arqueológicos, no âmbito do PAC Seleções. **São 35 municípios beneficiados pelo primeiro grupo e 83 pelo segundo.**

Como minha cidade pode participar?

É necessário que o Município tenha algum bem cultural acatelado pelo Iphan, podendo ser tombado, registrado, valorado ou protegido como sítio arqueológico. O acesso ao Novo PAC dependerá da abertura de novo edital de chamamento público publicado pelo Governo Federal.